

228

Lei Municipal, nº 759 de 29 de junho
de 1988.

Considera-se de utilidade
pública a associação dos
paradores do Bairro São Do-
mingos.

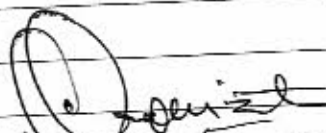
A Câmara Municipal de Rio
Bundo de pinos decreta e eu sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º - fica considerado
de utilidade pública a associação dos pa-
radores do Bairro São Domingos, nesta cidade.

Art. 2º - revogam-se as
disposições em contrário, entrando esta Lei
em vigor na data de sua publicação.

Rio Bundo de pinos, 29
de junho de 1988.

Urbanias
MARIA RAIMUNDA DE FARIAS
Prefeita Municipal.


DONIZETE MACIEL PRIMO
Secretário Geral.